

---

## APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO AO DISCENTE - APEDI

### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Programa de Apoio Pedagógico ao Discente - APEDI, doravante assim denominado, da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI.

**Artigo 2º** - A aprendizagem e a qualidade de vida são itens fundamentais para o bom desempenho e desenvolvimento do indivíduo. Por isso, é importante a existência de um espaço dentro da Instituição de Ensino que seja voltado para o apoio e valorização do estudante e conseqüentemente da comunidade que o cerca.

Nessa perspectiva, a Coordenação do Programa de Apoio ao Discente – PAD da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI, apresenta o APEDI – Programa de Apoio Pedagógico ao Discente, que procura atender os discentes, com mediações didáticas pedagógicas de forma a melhorar a qualidade da formação acadêmica, coordenar programas de formação continuada e atividades oferecidas aos discentes, e ainda, atender as necessidades e anseios pedagógicos da instituição, visto que o processo de ensino e aprendizagem é fundamental para o bom desempenho e desenvolvimento do indivíduo no mundo do trabalho.

### TÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Artigo 3º** - São objetivos do Programa de Apoio Pedagógico ao Discente – APEDI:

- 
- Organizar o fluxo do Estágio Supervisionado e Estágio Não Obrigatório conforme as Matrizes Curriculares dos Cursos e Manual do Estágio;
  - Coordenar as ações de nivelamento, bem como auxiliar os discentes nas atividades acadêmicas;
  - Contribuir para a integração dos discentes ao ambiente acadêmico;
  - Promover mediação pedagógica aos acadêmicos e às acadêmicas no sentido de orientá-los(as) no processo de ensino e aprendizagem.

### **TÍTULO III DAS AÇÕES**

**Artigo 4º** - São ações do Programa de Apoio Pedagógico ao Discente – APEDI:

- Oferecer suporte aos discentes com dificuldades de aprendizagem e coordenar ações de nivelamento;
- Coordenar o Programa de Estágio, com auxílio da Coordenação de Curso;
- Informar aos discentes os trabalhos desenvolvidos, bem como divulgá-los nas mídias sociais, juntamente com as atividades que serão oferecidas no semestre;
- Oferecer aos discentes ações extensivas como palestras, oficinas e atividades culturais, mensalmente aos sábados, como atividades extracurriculares.

### **TÍTULO IV DO PROJETO DE NIVELAMENTO**

**Artigo 5º** - Constitui programa de ações voltadas para a recuperação das deficiências de formação do aluno e da aluna que ingressa no Centro Universitário. A iniciativa para a implantação de um Programa de Nivelamento para as alunas e alunos da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI surge da constatação de uma necessidade de desenvolvimento dos conceitos básicos necessários ao acompanhamento do curso de graduação oferecido pela instituição.

---

### **Objetivo:**

O objetivo deste Programa é proporcionar ao discente a oportunidade de acompanhamento eficiente das disciplinas, por meio de nivelamento de conteúdos básicos. É também objetivo, proporcionar aos alunos mais avançados a oportunidade de atividades práticas através do exercício da monitoria.

### **Modalidades de Nivelamento:**

- Cursos presenciais: Constitui-se de aulas de Português, Matemática e Informática (Nivelamento Básico) ou de conteúdos específicos (Nivelamento específico de cada componente curricular do curso) com aulas em horário estipulados pelas coordenações de curso.

- Cursos não-presenciais: Constitui-se de aulas de Português, Matemática e Informática (Nivelamento Básico) ou de conteúdos específicos (Nivelamento específico de cada componente curricular do curso) com aulas dispostas no portal universitário.

## **TÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 6º** - Os casos omissos e as interpretações deste regulamento serão dirimidos pela direção da FASUPI, juntamente com as Coordenações dos cursos.

**Artigo 7º** - O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção Geral da FASUPI.